



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE TAUBATÉ**, inscrito sob o CNPJ/MF nº. 45.176.005/0001-08, estabelecido na Av. Tiradentes, 520, Centro, Taubaté-SP, representado pelo Chefe do Executivo Municipal, Sr. José Bernardo Ortiz Monteiro Junior, de ora em diante designado como **LOCATÁRIO** e, de outro lado, o SR. **FLÁVIO DE OLIVEIRA FERRAZ**, portador da Carteira de Identidade nº. 5.525.154-7 e inscrito no CPF nº. 602.065.198-34, e de ora em diante designado **LOCADOR**, resolvem à vista dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº. 18.544/16**, e em face do permitido na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e no que couber na Lei nº. 8.245/91, **PRORROGAR** por mais **12 (doze) meses** o Contrato de locação do imóvel localizado na Av. Cônego José Luiz Pereira Ribeiro, 753, Jardim Morumbi, nesta cidade, onde encontra-se instalada a Unidade de Acolhimento Adulto – Serviço de caráter residencial destinado a pessoas com sofrimento ou transtornos mentais decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, firmado entre as partes em 15/04/16, importando o presente em **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais**, correndo a despesa à conta da verba nº. 240200.3390.36.103021011.2305, fonte 01, Código de Aplicação 3020000, da Lei orçamentária vigente, permanecendo ratificadas todas as cláusulas e condições assumidas anteriormente.

E para firmeza e validade jurídica do que fica aqui convencionado foi este Termo lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a tudo presentes e por todos assinado.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**LOCATÁRIO**

**FLÁVIO DE OLIVEIRA FERRAZ**  
**LOCADOR**

**Testemunhas:**

**Meire Helen G. Sacchi**

RG: 33.907.955-1

Matr. 30.946

**Milena Teixeira Coelho Berton**  
Matrícula: 24.620  
RG: 43.747.391-0